DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1459/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/4402/2013
PROTOCOLO	: 1408162
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	: JORGE JUSTINO DIOGO
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE 3.657 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS
CONTRATADA	: TAVARES & SOARES LTDA - EPP
VALOR INICIAL	: R$ 442.862,70
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - AQUISIÇÃO DE 3657 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 36/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACÓRDÃO

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na

modalidade de Pregão Presencial nº 09/2013 e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 36/2013, celebrado entre o Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jorge Justino Diogo, CPF/MF nº 117.176.628-97, como contratante, e de outro lado, a Empresa Tavares & Soares Ltda. – EPP., CNPJ/MF nº 00.641.325/0001-53, por seu Representante, Senhor Marcos Flávio Tavares Soares, CPF/MF nº 489.994.741-00, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas